



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 701/2008, 23 de maio de 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 131.100,00 (cento e trinta e um mil e cem reais), para a inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

10.00 - Sec. Mun. Agric. Meio Amb. e Rec. Hídricos

10.30 - Depto. de Recursos Hídricos

1854400521.043000 – Programa Cultivando Água Boa

4.4.90.51.00.0000 - Obras e instalações – 31762 R\$ 131.100,00

TOTAL R\$ 131.100,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31762 – Programa Cultivando Água Boa R\$ 131.100,00

TOTAL R\$ 131.100,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 23 de maio de 2008.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

